

MATRÍCULA N.º

16.549.

Folha n.º 1.

Data 20 de novembro de 1.992.

IMÓVEL:- Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), localizado no terceiro andar, do Edifício Birschner, situado nesta cidade, com à área útil de 107,51m² (cento e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), contendo uma sala de estar/jantar, uma circulação, dois quartos, um quarto suíte e um quarto de empregada, todos com pisos em friso, uma copa-cozinha, um banheiro social e um banheiro suíte com pisos cerâmicos e paredes azulejadas até o teto, uma área de serviços e um banheiro de empregada, ambos com pisos cerâmico e paredes azulejadas até 1,50m de altura; e respectiva fração ideal de 0,049538 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo domínio útil sobre o lote nº 01 (um) da quadra nº 83 (oitenta e três), aforado pela Prefeitura Municipal de Linhares, situado nesta cidade, medindo 30,00 x 20,00 metros, ou seja, 600,00m² (seiscentos metros quadrados), confrontando-se: Norte, Avenida Rufino de Carvalho; Sul, lote nº 02; Leste, lote nº 08; e, a Oeste, Avenida Augusto Calmon. PROPRIETÁRIOS: AGENOR BIRSCHNER e sua mulher LUZINETE MARIA MULLER BIRSCHNER, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CPF nº 379.873.217-53; e GILSON BIRSCHNER e sua mulher LUZINEA ROSARIA MULLER BIRSCHNER, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CPF nº 342.492.657-49; brasileiros, eles industriais, elas do lar, residentes à Rua Rufino de Carvalho, 821, centro, nesta cidade. - REGISTRO ANTERIOR: R-4-861, do Livro nº 2, deste Cartório. O Oficial

R-1-16.549. Linhares, 20 de novembro de 1.992. TRANSMITENTES: AGENOR - BIRSCHNER e sua mulher LUZINETE MARIA MULLER BIRSCHNER, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CPF nº - - - - - 379.873.217-53; e GILSON BIRSCHNER e sua mulher LUZINEA ROSARIA MULLER BIRSCHNER, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CPF nº 342.492.657-49; brasileiros, eles industriais, elas do lar, residentes à Rua Rufino de Carvalho, 821, centro, nesta cidade. ADQUIRENTE: DAYSE CÉLIA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, economiária, residente à Rua Rufino de Carvalho, nº 821, aptº 404, centro, nesta cidade, portadora do CPF nº 304.328.126-87 e da CI nº M-1.270.614-MG. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22.10.92, Lº 145, fls. 167/168v., do Cartório do 2º Ofício desta cidade. VALOR: - - - - - Cr\$ 6.000.000,00. Dou fé. O Oficial:

R-2-16.549 - em 05 de agosto de 1996

COMPRA E VENDA

Pelo instrumento particular de 31 de julho de 1996, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, a proprietária DAYSE CÉLIA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, bancária, portadora da CI nº M-1.270.614 SSP-MG, inscrita no CPF nº - - - - - 304.328.126-87, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, nesta Cidade, vendeu o imóvel, objeto desta matrícula a CARLOS ALBERTO PESSIMILIO e sua mulher LUCINÉIA POMPERMAIER PESSIMILIO, brasileiros, - ele plataformista, ela do lar, portadores das CIs nºs 06341445-2 IFP-RJ- e 965.756 SPTC-ES e inscritos nos CPFs nº 539.086.867-68 e nº 024.699.417-76, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Rufino de Carvalho, 819, Edifício Birchiner, aptº. 203, Centro, nesta Cidade, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) diretamente dos compradores em moeda corrente nacional, e R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agente Financeiro), com sede em Brasília-DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de

continua no verso...

MATRÍCULA N.º 16.549.

Verso Folha nº 1.

Data 20 de novembro de 1992.

Serviço-FGTS dos compradores, operação esta realizada na conformidade - das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH. Dou fé. O Oficial: *SSPimentel*

AV-3-16.549 - em 09 de março de 1998

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Pelo requerimento de 06 de março de 1998, instruído com cópia de certidão de casamento de 06 de março de 1998, extraída pelo Cartório de Registro Civil do distrito da sede deste Município, do termo nº 4023, fls. 112, do livro B-aux.08, CARLOS ALBERTO PESSIMILIO era casado com ----- LUCINEIA POMPERMAIER PESSIMILIO, sob regime de comunhão parcial de bens, conforme matrimônio realizado em 31 de janeiro de 1987, sendo que, por sentença datada de 09 de setembro de 1996, foi decretada a separação, -- consensual do referido casal, passando o cônjuge virago a usar o nome -- de solteira, ou seja, LUCINEIA POMPERMAIER. Dou fé. O Oficial: -.-.-.-.

| *SSPimentel*

AV-4-16.549 - em 09 de março de 1998

PARTILHA

Pelo Mandado de 02 de março de 1998, assinado pelo MM. Juiz de Direitoda 5ª Vara desta Comarca, Dr. José Luiz da Costa Altafim, instruído com sentença de 09 de setembro de 1996, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual, em que são partes Carlos Alberto Pessimilio e Lucinéia Pompermaier (processo nº 7072/96 - Cartório do 3º Ofício d/Cidade), VERIFICA-SE que, o imóvel, objeto desta matrícula, pertencente -- ao ex-casal Carlos Alberto Pessimilio e Lucinéia Pompermaier Pessimilio, foi atribuído exclusivamente ao cônjuge varão CARLOS ALBERTO PESSIMILIO. Dou fé. O Oficial: *SSPimentel*

R-5-16.549 - em 14 de setembro de 2012 (Prot. 80.787 de 27/08/2012)

COMPRA E VENDA

Pela escritura de 04 de fevereiro de 2002, lavrada no livro nº 112, fls. 110/111, do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, o proprietário CARLOS - ALBERTO PESSIMILIO, brasileiro, separado judicialmente, plataformista, - portador da CI nº 06341445-2-IFP/RJ e CPF nº 539.086.867-68, residente e domiciliado na Avenida Rufino de Carvalho, nº 819, Edifício Birchner, aptº. 203, centro, nesta Cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ADILSON GONÇALVES MARINHO, brasileiro, casado no dia 22 de dezembro de 1990, sob regime de co - nunhão parcial de bens com CATHIA ROSIMERI BUSATTO MARINHO, indústria - rio, portador da CI nº 364.469-SGPC/ES e CPF nº 576.545.817-34, residen - te e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 312, Bairro Shell, - nesta Cidade. Inscrição Municipal nº 0031592. Consta da escritura Cer - tidões Negativas Fiscais exigidas por Lei, bem como quitação do Imposto de Transmissão. FUNEPJ R\$ 54,89. FADESPESES R\$ 27,45. Selo Digital nº --- 021394.UTE1207.02617. Dou fé. A Oficial: *SSPimentel*

R-6-16.549 - em 27 de fevereiro de 2014 (Prot. 86.867 de 14/02/2014)

COMPRA E VENDA

Pelo instrumento particular, datado de 31 de outubro de 2013, com eficácia de escritura pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei nº 9.514/97, os proprietários ADILSON GONÇALVES MARINHO e sua mulher CATHIA ROSIMERI BUSATTO MARINHO, brasi - leiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele técnico de operações, portador da CI nº 364.469-SGPC/ES e CPF nº 576.545.817-34, - ela administradora, portadora da CI nº 1.086.485-SPTC/ES e CPF nº ----- 022.879.117-07, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, nº 312, Shell, nesta Cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula, - pelo valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 13.349,87, recursos do Fundo de Garantia - do Tempo de Serviço: R\$ 57.169,13; e recursos do financiamento R\$ ----- 189.481,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um --- reais) a ANDRÉ LUIZ DOS REIS VIEIRA e sua mulher LUCIANE MARIA EUNICE - MARQUES VIEIRA, brasileiros, casados no dia 25 de setembro de 1992, sob regime de comunhão universal de bens, conforme Escritura de Pacto Antenu - pcial, registrada sob nº 779, do Livro nº 3, do Cartório de Registro -

continua na ficha 2.

MATRÍCULA N.º

16.549

Folha n.º 2

Data 20 de novembro de 1992

de Imóveis de Caeté-MG, ele bancário, portador do CPF nº 731.661.386--68, ela gerente, portadora da CI nº 3.409.590-SESP/ES e CPF nº -----938.044.586-53, residentes e domiciliados na Avenida Uruguai, nº 12, - Jardim Laguna II, nesta Cidade, Inscrição Municipal nº -----01.01.036.237.010. O ITBI e Laudêmio pagos através do DAM nº 00013464-de 11 de dezembro de 2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Linhares; e, Certidões Negativas de Incapacidade Civil, datadas de 12 de dezembro de 2013, expedidas pelo Cartório de Registro Civil do distrito-da sede deste Município, arquivados neste Registro de Imóveis. Houve dispensa pelos compradores da apresentação das certidões fiscais. ----FUNEPJ R\$ 116,84. FADESPESES R\$ 58,42. FUNEMP R\$ 58,42. Selo Digital nº 021394.QOW1313.02143. Dou fé. A Oficiala: *S. S. Pimentel*

R-7-16.549 - em 27 de fevereiro de 2014 (Prot. 86.867 de 14/02/2014)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular, datado de 31 de outubro de 2013, com eficácia de escritura pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei nº 9.514/97, os proprietários ANDRÉ LUIZ DOS REIS VIEIRA e sua mulher LUCIANE MARIA EUNICE MARQUES VIEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia do financiamento no valor de R\$ 189.481,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), com valor total do financiamento (tarifa de avaliação de garantia R\$ 1.199,00, tarifa de certidões e documentos R\$ 1.000,00, registros cartorários R\$ 3.120,00, Imposto de Transferência de Bens Imóveis - "inter vivos" - ITBI R\$ 5.200,00) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com juros à taxa nominal de 7,90% a.a. e efetiva de 8,20% a.a., sendo prazo de amortização de 420 meses, com valor total do encargo mensal R\$ 1.923,84 (um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), com data de vencimento da primeira prestação 30 de novembro de 2013 e data de vencimento do financiamento 30 de outubro de 2048, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento. FUNEPJ R\$ 105,92. FADESPESES R\$ 52,96. FUNEMP R\$ 52,96. Selo Digital nº 021394.QOW1313.02143. Dou fé. A Oficiala: *S. S. Pimentel*

AV-8-16.549 - em 23 de setembro de 2016 (Prot. 96.171 de 04/08/2016)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo requerimento de 21 de julho de 2016, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi solicitada intimação dos devedores/fiduciantes ANDRÉ LUIZ DOS REIS VIEIRA e LUCIANE MARIA EUNICE MARQUES VIEIRA, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 2.032,80 (dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), base de cálculo para 21 de julho de 2016, vencidas em 30 de dezembro de 2015, 30 de março de 2016, 30 de abril de 2016, 30 de maio de 2016 e 30 de junho de 2016, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 31 de outubro de 2013, registrado sob nº R-7-16.549, em 27 de fevereiro de 2014; sendo que, conforme diligências realizadas nos dias 05 de agosto de 2016, 10 de agosto de 2016 e 16 de agosto de 2016, não foi possível localizar o devedor fiduciante ANDRÉ LUIZ DOS REIS VIEIRA, pois este encontrava-se ausente, e segundo informações prestadas pelo vizinho, Sr. Wellington Colodeti, o notificado mudou-se há aproximadamente dois anos, não sabendo informar o endereço preciso, e conforme solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi publicado Edital de Intimação no jornal A Gazeta nos dias 05 de setembro de 2016, 06 de setembro de 2016 e 07 de setembro de 2016, não comparecendo no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob nº R-12.361, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 4,62. FADESPESES R\$ 2,31. FUNEMP R\$ 2,31. FUNCAD R\$ 2,31. Selo Digital nº 021394.DBC1609.00735. Dou fé. A Oficiala: *S. S. Pimentel*

AV-9-16.549 - em 23 de setembro de 2016 (Prot. 96.171 de 04/08/2016)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo requerimento de 21 de julho de 2016, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi solicitada intimação dos devedores/fiduciantes ANDRÉ LUIZ DOS REIS VIEIRA e LUCIANE MARIA EUNICE MARQUES VIEIRA, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 2.032,80 (dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), base de cálculo para 21 de julho de 2016, vencidas em 30 de dezembro de 2015, 30 de março de 2016, 30 de abril de 2016, 30 de maio de 2016 e 30 de junho de 2016, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 31 de outubro de 2013, registrado sob nº R-7-16.549, em 27 de fevereiro de 2014; sendo que, conforme diligências realizadas nos dias 05 de agosto de 2016, 10 de agosto de 2016 e 16 de agosto de 2016, não foi possível localizar o devedor fiduciante ANDRÉ LUIZ DOS REIS VIEIRA, pois este encontrava-se ausente, e segundo informações prestadas pelo vizinho, Sr. Wellington Colodeti, o notificado mudou-se há aproximadamente dois anos, não sabendo informar o endereço preciso, e conforme solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi publicado Edital de Intimação no jornal A Gazeta nos dias 05 de setembro de 2016, 06 de setembro de 2016 e 07 de setembro de 2016, não comparecendo no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob nº R-12.361, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 4,62. FADESPESES R\$ 2,31. FUNEMP R\$ 2,31. FUNCAD R\$ 2,31. Selo Digital nº 021394.DBC1609.00735. Dou fé. A Oficiala: *S. S. Pimentel*

Continua no verso.

MATRÍCULA N.º

16.549

Verso Folha n.º 02

Data 20 de novembro de 1992

outubro de 2013, registrado sob n.º R-7-16.549, em 27 de fevereiro de 2014; sendo que, conforme diligências realizadas nos dias 05 de agosto de 2016, 10 de agosto de 2016 e 16 de agosto de 2016, não foi possível localizar a devedora fiduciante LUCIANE MARIA EUNICE MARQUES VIEIRA, pois esta encontrava-se ausente, e segundo informações prestadas pelo vizinho, Sr. Wellington Colodeti, a notificada mudou-se há aproximadamente dois anos, não sabendo informar o endereço preciso, e conforme solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi publicado Edital de Intimação no jornal A Gazeta nos dias 05 de setembro de 2016, 06 de setembro de 2016 e 07 de setembro de 2016, não comparecendo no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob n.º R-12.361, do Livro n.º 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 4,62. FADESPES R\$ 2,31. FUNEMP R\$ 2,31. FUNCAD R\$ 2,31. Selo Digital n.º 021394.DBC1609.00735. Dou fé. A Oficial:

AV-10-16.549 - em 09 de janeiro de 2017 (Prot. 97.708 de 22/12/2016)

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento de 12 de dezembro de 2016, instruído com Guia de Transmissão e DAMs n.ºs 0012546 de 12 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 5.788,99 e 00113 de 06 de janeiro de 2017 no valor de R\$ 907,89 (avaliação fiscal R\$ 260.362,56), expedidos pela Prefeitura Municipal de Linhares, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a averbação da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42. FUNEPJ R\$ 147,68. FADESPES R\$ 73,85. FUNEMP R\$ 73,85. FUNCAD R\$ 73,85. Selo Digital n.º 021394.ZDN1611.01901. Dou fé. A Oficial:

AV-11-16.549 - em 20 de março de 2017 (Prot. 98.571 de 06/03/2017)

LEILÃO NEGATIVO

Pelo requerimento de 21 de fevereiro de 2017, instruído com Termo de Quitação de 21 de fevereiro de 2017 e Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Públicos Leilões, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, acima qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97, sendo o primeiro em 07 de fevereiro de 2017 e o segundo em 14 de fevereiro de 2017, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, com registro na JUCEES n.º 203, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal n.º 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel objeto desta matrícula. FUNEPJ R\$ 4,98. FADESPES R\$ 2,50. FUNEMP R\$ 2,50. FUNCAD R\$ 2,50. Selo Digital n.º 021394.UUP1613.01051. Dou fé. A Oficial:

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio eletrônico de acordo com o Provimento 47/2015 do CNU, reproduz o texto original desta matrícula, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Linhars, 22 de março de 2017

Certidão assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, por Wanessa Serrat Pimentel - Oficial Interina

Cartório de Registro de Imóveis
Linhars/ES
Emolumento: 41,95
Taxas: 12,59
Total: 54,54
Selo: 021394.UUP1613.01143
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Certidão válida por 30 (trinta) dias